

Gabinete

Rua Marcílio Dias 1030 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre-RS - CEP 90130-000

Telefone: (51) 3014-4701 - www.crars.org.br

**EDITAL PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS
13ª EDIÇÃO - ANO 2024**

INSCRIÇÕES ATÉ 31/05/2024

Porto Alegre, 18 de abril de 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa **CRA-RS nº 032/2024 de 14 março de 2024**, faz saber que, no ano de 2024, realizará a 13ª edição do concurso para a concessão do “**PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS**”, de âmbito estadual, na modalidade: **ARTIGO ACADÊMICO**.

O “**PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS**”, instituído em 2011, tem por finalidade precípua a divulgação e a valorização dos estudos realizados por alunos que estejam no último ano dos cursos de Bacharelado em Administração e Tecnólogos da Área da Administração que contribuam para o desenvolvimento da profissão e da ciência da Administração no Brasil.

Seção I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A participação na modalidade **ARTIGO ACADÊMICO** é restrita a alunos e egressos no ano vigente da premiação dos cursos de Bacharelado em Administração e Tecnólogo em Determinada Área da Administração egressos de Instituição de Ensino Superior (IES) no ano da edição atual do Prêmio participante do Sistema Federal de Educação Superior ou dos Sistemas Estaduais ou Municipais de Educação Superior.

Art. 2º. Características do **ARTIGO ACADÊMICO**:

- a) Apresentar 1 (um) trabalho por candidatura, podendo ser de autoria individual ou coletiva;
- b) atender às Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- c) somente serão aceitos artigos que estiverem no formato PDF;
- d) configuração das páginas e dos textos: - Tamanho– A4 (29,7cm x 21cm);

Margem Superior - 3 cm; Margem Inferior - 2 cm; Margem Esquerda - 3 cm; Margem Direita - 2 cm, Fonte *Times New Roman*, corpo 12; espaçamento 1,5 entre linhas;

e) o(s) nome(s) do(s) autor(es) não deve(m) constar do corpo do trabalho sob penalidade de desclassificação;

f) conter o resumo do trabalho, no idioma português, com no máximo 500 caracteres, destacando a definição do tema, descrição de objetivos, abordagem do problema, referencial teórico, metodologia, resultados e considerações finais (conclusões/sugestões e limitações do estudo), palavras-chave e deverá constar antes da introdução, como elemento pré-textual.

g) O “Abstract” deverá seguir o resumo em idioma estrangeiro: inglês ou espanhol.

- h) ser inédito, ou seja, não publicado pela imprensa, exceto quando inserido em documentos de circulação restrita de Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisas;
- i) Conter no mínimo 10(dez) e no máximo 20(vinte) laudas digitadas no idioma português, de um lado em folha de tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm);
- j) não serão considerados como laudas os elementos pré-textuais (cabeçalho, resumo, abstract e palavras-chave) e os pós-textuais (referências, apêndices e anexos) do trabalho;
- k) conteúdo do Artigo Acadêmico: Introdução; Fundamentação Teórica; Metodologia de Pesquisa, Resultados, Conclusão/Considerações finais.

Seção II - DAS INSCRIÇÕES DOS ARTIGOS ACADÊMICOS

Art. 3º. As inscrições do Artigo Acadêmico previstas na Seção I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste Edital, deverão ser realizadas até o **dia 31 de maio de 2024** somente pelo e-mail: premioastorroca@crars.org.br

Art. 4º. Os participantes deverão preencher o formulário de inscrição que consta no *site* www.crars.org.br, e anexar no *e-mail* o ARTIGO ACADÊMICO elaborado.

Art. 5º. Será considerada a data de postagem, no ambiente virtual, para validação da inscrição. O CRA-RS não se responsabilizará por quaisquer problemas relacionados à conexão de rede (internet) ou sistema operacional de envio.

Art. 6º. Não serão aceitos trabalhos no Prêmio com data de postagem posterior ao indicado no Edital do Concurso e que não tenham cumprido com qualquer um dos requisitos necessários para inscrição no CRA-RS.

Seção III - DAS PREMIAÇÕES

Art. 8º. As premiações observarão os seguintes critérios:

- a) 1º lugar: certificado, e R\$ 3.000,00 (três mil reais); (*)
- b) 2º lugar: certificado e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); (*)
- c) 3º lugar: certificado e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); (*)
- d) O Professor Orientador receberá certificado.

(*)valor bruto, sujeito à dedução de impostos e contribuições sociais.

Seção IV - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 8º. A Critério da Comissão de Avaliação e Julgamento do Prêmio Astor Roca de Barcellos poderão ser convidados no mínimo (5) cinco Administradores, com titulação de Mestre ou Doutor, sendo:

- a) vedada a participação de Conselheiros do Sistema CFA/CRAs, Representantes Regionais, Membros da Câmara de Ensino, Colaboradores do Sistema CFA/CRAs no Comitê de Avaliadores para avaliar os

Artigos recebidos. Os quais serão julgados o pela Comissão de Avaliação e Julgamento.

- b) vedada a participação no Comitê de Avaliadores professores que tenham orientado trabalhos que estejam concorrendo ao Prêmio;
- c) as decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Coordenador desta, o voto de qualidade, não podendo ocorrer empate entre os vencedores.

Seção V - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS ARTIGOS E DAS INDICAÇÕES NO CRA-RS

Art. 9º. A Comissão de Avaliação e Julgamento observará os critérios a seguir relacionados para o exame e seleção dos Artigos Acadêmicos e dos concorrentes, verificando, previamente, o cumprimento dos procedimentos definidos na Seção II – DA INSCRIÇÃO DOS ARTIGOS ACADÊMICOS do presente Edital do Concurso:

- a) adequação;
- b) objetividade;
- c) criatividade;
- d) aplicabilidade;
- e) clareza;
- f) inovação.

Seção VI – AOS AVALIADORES

Art. 10. O CRA-RS receberá os ARTIGOS advindos de pesquisas diversas, realizadas no âmbito dos Cursos de Bacharelado em Administração e Tecnólogo em Determinada Área da Administração, sendo vedado o conhecimento da identidade dos autores dos artigos conforme as alíneas “a” e “b” do artigo 8º, da Seção II - DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS.

Seção VII - DO ENCAMINHAMENTO DOS ARTIGOS

Art. 11. Os artigos serão encaminhados pelo *e-mail* premioastorroca@crars.org.br, atendendo ao disposto na Seção I.

Seção VIII – DO JULGAMENTO FINAL NO CRA-RS

Art.12. A Comissão de Avaliação e Julgamento classificará os ARTIGOS Acadêmicos, até o dia 1º de julho de 2024.

Parágrafo primeiro: O Plenário do CRA-RS deverá homologar a classificação efetuada pelo sua Comissão de Avaliação e Julgamento na primeira Plenária após dia 01/07/2024.

Parágrafo segundo: Os autores dos trabalhos premiados serão convidados a apresentar seus artigos no ato da premiação que ocorrerá no **EPROCAD 2024**, não podendo exceder 10 minutos de explanação.

Seção IX – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 13. Os prazos de inscrição e apresentação dos trabalhos, para a classificação em âmbito estadual, serão fixados pelo Plenário do CRA-RS, mediante proposta da Câmara de Ensino.

Art. 14. A entrega do trabalho ou a inscrição da candidatura significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as exigências deste Edital e do Regulamento do Prêmio.

Art. 15. O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Edital acarretará a desclassificação do trabalho ou da candidatura, mediante decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento, devidamente fundamentada.

Art. 16. A Comissão de Avaliação e Julgamento decidirá sobre as situações não previstas neste Edital e no Regulamento.

Art. 17. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Adm. Flávio Cardozo de Abreu
Presidente do CRA-RS
CRA-RS nº 20.904

Adm. Luciana Franco Barbosa
Vice-Presidente Institucional do CRA-RS
CRA-RS nº 26.348



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Cardozo de Abreu, Presidente**, em 23/04/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Luciana Franco Barbosa, Vice-Presidente Institucional**, em 23/04/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2567737** e o código CRC **0B5E22FA**.